



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

EDITAL Nº 17/2017

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DOS CURSOS DE
LICENCIATURA PARTICIPANTES DO PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - EDITAL MEC/CAPES/061/2013

1. DO EDITAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA nas áreas de Espanhol, Física, Geografia, Informática, Matemática e Química, conforme a tabela do ANEXO I. Este edital atende, especificamente, os cursos de Licenciatura participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2013/IFRN.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID DO IFRN

- 2.1 Incentivar os futuros docentes a exercer atividades de sala de aula no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- 2.2 Produzir material didático para utilização nas Escolas de Educação Básica;
- 2.3 Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- 2.4 Promover a articulação entre a Educação Superior do sistema público federal e a Educação Básica do sistema público estadual;
- 2.5 Estimular a realização de atividades de pesquisa e de extensão por parte dos executores do projeto PIBID;
- 2.6 Contribuir para a facilitação das aprendizagens necessárias à prática profissional docente e o envolvimento dos alunos nos Cursos de Licenciatura participantes do projeto;
- 2.7 Oferecer suporte teórico-prático aos alunos de Educação Básica que apresentem problemas de repetência, baixa frequência escolar e desmotivação.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID

- 3.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação

de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao decreto 7219 de 24 de junho de 2010 e às normas do edital 061/2013-CAPES, à portaria CAPES 096/2013 e a legislação em vigor aplicável à matéria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 4.1 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID e do Projeto PIBID do IFRN;
- 4.2 Informar, ao coordenador de área, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- 4.3 Participar integralmente das atividades do Projeto PIBID na sua escola de atuação assim como das reuniões periódicas com a equipe executora do PIBID;
- 4.4 Realizar junto com o coordenador de área, os professores supervisores e os demais bolsistas de iniciação à docência, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na escola de atuação de acordo com o cronograma do projeto PIBID do IFRN;
- 4.5 Executar o plano de atividades do subprojeto de sua área;
- 4.6 Enviar ao coordenador de área e ao coordenador institucional relatórios periódicos das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola;
- 4.7 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- 4.8 Elaborar e apresentar trabalhos acadêmicos referentes ao PIBID em eventos Nacionais;
- 4.9 Possuir disponibilidade de 32 horas mensais para dedicação às atividades do projeto;
- 4.10 Ter cursado, preferencialmente, 1 (um) período letivo na respectiva licenciatura.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 5.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRN participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.
- 5.2 O valor da bolsa de iniciação à docência está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários em **conta corrente pessoal**, operação 001, durante a execução do Projeto;
- 5.3 A duração da bolsa **será de até 24 (vinte e quatro) meses** prorrogáveis por igual período, a partir do início das atividades do PIBID/IFRN em 2017.1, em conformidade com o projeto institucional aprovado;
- 5.4 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do Bolsista de Iniciação à Docência, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRN.
- 5.5 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir à CAPES, integralmente, todo o valor da bolsa, bem como erário, que forem recebidos indevidamente;
- 5.6 No caso das vagas para cadastro de reserva, os candidatos classificados poderão ou não ser convocados durante o período de validade deste processo seletivo. Tal convocação somente será efetivada quando houver necessidade de preenchimento de vagas ociosas devido ao desligamento de bolsistas, sendo os novos bolsistas chamados na sequência de classificação da seleção corrente;
- 5.7 **Em caso do candidato classificado ser convocado para assumir imediatamente a bolsa, já no mês de abril de 2017, o mesmo deverá entregar os seus dados bancários para o**

coordenador de área do subprojeto vinculado à respectiva licenciatura até o dia 12 de abril de 2017;

- 5.8 Será automaticamente excluído do cadastro de reserva o candidato que, no decorrer do semestre 2017.1, tiver sofrido alterações nas condições que permitiram sua seleção para o PIBID, tais como: trancamento de matrícula, abandono de disciplina em que estava matriculado, reprovação por nota ou por falta e quaisquer outras que se apliquem.

6. DAS VAGAS OFERECIDAS

A quantidade total de vagas para convocação imediata e de cadastro de reserva oferecidas para cada subprojeto consta na tabela do anexo I deste Edital. Os alunos irão compor o cadastro de reserva de acordo com o número de vagas para este cadastro e sua ordem de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- 7.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- 7.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7.3 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de abril de 2017;
- 7.4 Não ser, no período de vigência da bolsa, beneficiário de outra modalidade de bolsa, exceto PROUNI ou Bolsa Permanente;
- 7.5 Possuir disponibilidade de tempo, no período de vigência da bolsa, de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 7.6 Não ter dupla matrícula ativa no ensino superior;
- 7.7 Não ter sido desligado do PIBID por ter completado 48 meses como bolsista de Iniciação à Docência.

8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 8.1 **Período de Inscrições: 31 de março a 05 de abril de 2017;**
- 8.2 **Local das Inscrições:** as inscrições devem ser feitas através de *e-mail* enviado diretamente para os endereços eletrônicos que constam no ANEXO I;
- 8.3 **Documentação Necessária:**

O candidato deverá enviar *e-mail* para o coordenador de área com o assunto **Inscrição Para o PIBID** e os seguintes documentos anexados:

 - 8.3.1 Comprovante de regularização de CPF (pode ser obtido no sítio <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
 - 8.3.2 Ficha de Inscrição do anexo II deste edital devidamente preenchida e assinada;
 - 8.3.3 Histórico escolar atualizado (para alunos matriculados a partir do 2º período) OU relatório com as notas do ENEM (para alunos ingressantes em 2017.1);
 - 8.3.4 Tabela de disponibilidade de tempo: tabela informando os dias da semana e horários do licenciando em sala de aula e também os demais horários (apenas de segunda a sexta-feira) que ele disponibilizará para desenvolver as atividades do projeto (Conforme Anexo III);
 - 8.3.5 Carta de motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1 Critérios de Classificação: Para a classificação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios, pela ordem:
- 9.1.1 Ser, preferencialmente, aluno matriculado a partir do 2º período;
 - 9.1.2 Ser, preferencialmente, aluno oriundo de escola pública;
 - 9.1.3 Análise do rendimento acadêmico na Licenciatura em curso;
 - 9.1.4 Menor número de reprovações;
 - 9.1.5 Análise das notas no ENEM, sendo considerada a média aritmética simples das 5 (cinco) notas obtidas;
 - 9.1.6 Disponibilidade de tempo de segunda a sexta-feira;
 - 9.1.7 Análise da carta de motivação;
 - 9.1.8 Não ter coeficiente de progressão maior ou igual a 80% do curso de licenciatura;

Observação: O candidato concorrerá apenas para as vagas referentes ao curso de licenciatura que está cursando.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO

O resultado Parcial da Seleção será divulgado no dia **7 de abril de 2017 nos murais das respectivas Licenciaturas.**

11. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser interpostos ao(s) coordenador(es) de área, **exclusivamente por meio virtual**, através de *e-mail* enviado ao coordenador de área, nos dias **07 e 08 de abril de 2017.**

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado da análise dos recursos e o Resultado Final da Seleção serão divulgados no dia **10 de abril de 2017 nos murais das respectivas licenciaturas.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O cadastro de reserva resultante deste processo seletivo tem validade até o primeiro dia letivo do semestre 2017.2, no campus da licenciatura correspondente.

Todos os cadastros de reserva das áreas listadas no ANEXO I que foram publicados até a data de publicação deste edital estão automaticamente revogados.

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados por uma comissão formada pelos coordenadores de área, pelo coordenador institucional e pelo Pró-Reitor de Ensino do IFRN.

Natal, 30 de março de 2017.

Agamenon Henrique de C. Tavares
Pró-reitor de Ensino do IFRN

ANEXO I: TABELA COM A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO DE LICENCIATURA

SUBPROJETO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	COORDENADORES DE ÁREA
Espanhol/Natal Central	0	10	Maria Trinidad Pacherez Velasco maria.velasco@ifrn.edu.br Juliana Kelle da Silva Freire juliana.freire@ifrn.edu.br
Espanhol/EaD	0	10 (polo Caraúbas) 10 (polo Natal)	Érika Moreira Santos erika.moreira@ifrn.edu.br
Física/Natal Central	0	10	Amadeu Albino Júnior amadeu.albino@ifrn.edu.br Paulo Cavalcante da Silva Filho paulo.cavalcante@ifrn.edu.br
Física/Caicó	1	10	Luciane Soares Almeida luciane.almeida@ifrn.edu.br Jardel Lucena da Silva jardel.lucena@ifrn.edu.br
Geografia/Natal Central	0	10	Levi Rodrigues de Miranda levi.miranda@ifrn.edu.br Maria Cristina Cavalcanti Araújo crystina.cavalcanti@ifrn.edu.br
Informática/Zona Norte	0	10	Diego Silveira Costa Nascimento diego.nascimento@ifrn.edu.br Givanaldo Rocha de Souza givanaldo.rocha@ifrn.edu.br
Matemática/Natal Central	0	10	Francisco Batista de Medeiros francisco.medeiros@ifrn.edu.br Robson Santana Pacheco robson.pacheco@ifrn.edu.br
Matemática/Santa Cruz	0	25	Enne Karol Venancio de Sousa enne.sousa@ifrn.edu.br Thiago Jefferson de Araújo thiago.araujo@ifrn.edu.br
Química/Currais Novos	0	25	Jardel Ricardo Pereira de França jardel.franca@ifrn.edu.br Márcia Maria Fernandes Silva marcia.silva@ifrn.edu.br Michelle Menezes de Oliveira michelle.menezes@ifrn.edu.br
Física/Interdisciplinar Santa Cruz	0	15	Maria Emília Barreto Bezerra emilia.bezerra@ifrn.edu.br
Matemática/Interdisciplinar Santa Cruz		15	

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 6, 4o. andar
CEP - 70.040-020 – Brasília, DF – Brasil
Diretoria de Educação Básica Presencial



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. Dados Acadêmicos

Nome do(a) Aluno (a):

Curso de Licenciatura:

Campus:

Matrícula:

Período Letivo que está cursando:

Data de ingresso no curso de Licenciatura: (mês/ano)

Já foi bolsista do PIBID? () SIM () NÃO. Se respondeu SIM, informe a quantidade total de meses: ____

2. Dados pessoais

Identidade:

Órgão emissor:

Data da emissão:

CPF:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

E-mail:

3. Escola que cursou o ensino médio:

4. Possui matrícula ativa em outra instituição de ensino superior? () SIM () NÃO

5. É beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição? () SIM () NÃO

6. Possui vínculo(s) empregatício(s) com jornada(s) de dois ou mais expedientes ao dia? () SIM () NÃO

DECLARAÇÃO

1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações;

2. Declaro possuir disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área;

3. Nos termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área, declaro não registrar ou haver sofrido sanção disciplinar grave durante o curso;

4. Ainda, nos termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como desatendimento dos prazos ou exigências da coordenação institucional e da coordenação de área, poderá acarretar no cancelamento da minha bolsa;

5. Declaro, para os devidos fins, não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição;

6. Toda e qualquer alteração nos dados dessa ficha de Inscrição será informada à coordenação de área;

Declaro estar de acordo com todos os requisitos exigidos pelo Edital MEC/CAPES/DEB 061/2013-PIBID para os bolsistas de Iniciação à docência.

Local, ____/____/____

Assinatura do Aluno

ANEXO III: TABELA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						